

ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP

Documento de Formalização da Demanda 16/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 16/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante

Fundação Florestal

Descrição sucinta do objeto

Contratação de prestação de serviços de organização, operacionalização e apoio técnico ao processo eleitoral do Conselho da Fundação

Justificativa da prioridade

A contratação é prioritária para viabilizar a realização da eleição do Conselho da Fundação dentro do prazo estabelecido, assegurando a regularidade institucional, a legitimidade do processo decisório e o cumprimento do calendário definido. A inexistência de uma solução adequada pode comprometer a condução da eleição, gerar questionamentos quanto à lisura do processo e impactar o funcionamento dos colegiados deliberativos.

Data da
conclusão
da
contratação

UASG Editado por

16/02
/2026 00: 261101 ISABELLE
00 GALVAO

2. Justificativa de Necessidade

A realização da eleição demanda uma solução que assegure o anonimato do voto, a garantia de um único voto por eleitor, a definição do eleitorado por categoria e uma apuração confiável, requisitos que não são plenamente atendidos por meios manuais ou ferramentas genéricas sem apoio especializado.

Adicionalmente, a adoção de um serviço integrado é necessária para garantir a correta configuração do sistema, o acompanhamento do processo eleitoral, o tratamento de eventuais intercorrências e a geração de relatórios de apuração, reduzindo riscos operacionais e assegurando transparência, segurança e credibilidade ao processo eleitoral.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte	Comercialização / distribuição - bilhete apuração instantânea e sorteio	1,00	3.898,47	3.898,47

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISABELLE GALVAO

Agente de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual, pois, embora o evento eleitoral fosse previsível, a necessidade de adoção de solução tecnológica específica somente foi identificada no decorrer do exercício, após avaliação das condições operacionais, não sendo possível sua previsão no momento do planejamento.	ISABELLE GALVAO	24/02 /2026 13:33
2 A presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual, pois, embora o evento eleitoral fosse previsível, a necessidade de adoção de solução tecnológica específica somente foi identificada no decorrer do exercício, após avaliação das condições operacionais, não sendo possível sua previsão no momento do planejamento.	ISABELLE GALVAO	10/02 /2026 17:25

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP

Estudo Técnico Preliminar 28/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Fundação Florestal realizará processo eleitoral institucional destinado à composição de instâncias deliberativas internas.

A condução do pleito exige:

- Sigilo do voto;
- Transparência na apuração;
- Confiabilidade do resultado;
- Rastreabilidade das informações;
- Redução de riscos operacionais.

A execução exclusivamente manual do processo apresenta riscos de falhas humanas, retrabalho e questionamentos quanto à lisura do resultado.

Considerando o público estimado de até 593 eleitores e a realização de três votações distintas no mesmo processo, verifica-se aumento da complexidade operacional, o que reforça a inadequação da execução exclusivamente manual e a necessidade de apoio técnico especializado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Tecnologia, Inovação e Inteligência Artificial	Isabelle Galvão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço deverá:

- Permitir cadastro seguro dos votantes;
- Assegurar sigilo do voto;
- Disponibilizar ambiente eletrônico acessível por internet;
- Emitir relatório consolidado e auditável do resultado;
- Disponibilizar suporte técnico durante o período de votação;
- Atender às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Ressalta-se que o objeto não envolve aquisição permanente de software, desenvolvimento de sistema ou integração com sistemas internos da Fundação.

5. Levantamento de Mercado

ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

5.1. Execução manual do processo eleitoral

Vantagens:

- Ausência de contratação externa.

Desvantagens:

- Maior risco de falhas na apuração;
- Maior tempo de processamento;
- Dificuldade de consolidação de resultados;
- Menor rastreabilidade.

Conclusão: Alternativa menos eficiente e com maior risco operacional.

5.2. Utilização de ferramenta gratuita ou não especializada

Vantagens:

- Custo financeiro reduzido.

Desvantagens:

- Ausência de suporte técnico;
- Inexistência de relatórios auditáveis;
- Fragilidade na segurança das informações;
- Maior risco de instabilidade.

Conclusão: Não recomendada.

5.3. Contratação de serviço especializado de apoio técnico-operacional

Vantagens:

- Suporte técnico durante o pleito;
- Processamento automatizado e auditável;
- Emissão de relatórios formais;
- Maior segurança procedimental;
- Redução de riscos operacionais.

Desvantagens:

- Custo financeiro.

Conclusão: Alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e institucional.

Foram identificados fornecedores que prestam serviço semelhante no mercado nacional.

Foram solicitadas propostas comerciais a três empresas especializadas, obtendo-se os seguintes valores:

- R\$ 3.103,40
- R\$ 3.870,00
- R\$ 5.722,00

Os valores demonstram compatibilidade com o mercado e indicam viabilidade da contratação.

A Fundação Florestal realizará processo eleitoral institucional destinado à composição de instâncias deliberativas internas.

A condução do pleito exige:

- Sigilo do voto;

- Transparência na apuração;
- Confiabilidade do resultado;
- Rastreabilidade das informações;
- Redução de riscos operacionais.

A execução exclusivamente manual do processo apresenta riscos de falhas humanas, retrabalho e questionamentos quanto à lisura do resultado.

Considerando o público estimado de até 593 eleitores e a realização de três votações distintas no mesmo processo, verifica-se aumento da complexidade operacional, o que reforça a inadequação da execução exclusivamente manual e a necessidade de apoio técnico especializado.

5.6 - Pesquisa complementar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com o objetivo de identificar contratações públicas similares quanto à natureza do objeto e modelo de execução.

Foram identificadas as seguintes contratações:

- Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06
Dispensa de Licitação nº 171/2024
Objeto: Serviços de transmissão virtual e disponibilização de plataforma para controle e votação eletrônica.
Valor homologado: R\$ 4.429,00.
- Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06
Dispensa de Licitação nº 102/2025
Objeto: Plataforma para realização e controle de votações eletrônicas.
Valor homologado: R\$ 3.750,30.

A análise das contratações identificadas demonstra similaridade quanto à solução tecnológica adotada e à finalidade institucional do serviço, evidenciando que os valores praticados na presente pesquisa encontram-se dentro de parâmetros compatíveis com o mercado público.

A consulta ao PNCP foi realizada de forma complementar à pesquisa direta com fornecedores, conferindo maior robustez metodológica à estimativa de preços.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa para prestar serviço de apoio técnico-operacional ao processo eleitoral, incluindo:

- Configuração do ambiente eletrônico de votação;
- Disponibilização temporária da ferramenta de votação;
- Suporte técnico durante o período do pleito;
- Geração de relatórios de apuração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- Será contratado 01 (um) serviço completo de apoio técnico-operacional para realização do pleito institucional referente ao exercício de 2026.
- Público estimado: até 593 eleitores.
- Abrangência: três votações distintas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.103,40

O valor estimado da contratação (R\$ 3.103,40) encontra-se significativamente abaixo do limite vigente para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme atualização estabelecida por ato normativo federal aplicável ao exercício de 2026. Assim, resta plenamente caracterizada a hipótese legal de dispensa por valor.

Metodologia da estimativa:

A estimativa de preço foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada mediante solicitação direta de propostas a fornecedores especializados, tendo sido obtidas três cotações válidas.

Considerando a natureza padronizada do serviço e a comparabilidade das propostas recebidas, adotou-se como referência o menor valor apresentado, por representar a opção economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não comporta parcelamento, pois o serviço constitui solução integrada e indivisível, cuja execução fracionada comprometeria a eficiência e a segurança do processo eleitoral.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto.

A presente contratação é autônoma e específica para o pleito do exercício de 2026.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A necessidade decorre de definição superveniente do modelo operacional do processo eleitoral, formalizada após a consolidação do Plano de Contratações Anual.

Embora o processo eleitoral institucional seja previsível, a decisão administrativa pela adoção de modelo com apoio técnico-operacional especializado ocorreu posteriormente à elaboração do PCA, razão pela qual a contratação não constou do planejamento inicial.

A demanda mantém alinhamento com as finalidades institucionais da Fundação Florestal e não caracteriza falha de planejamento, mas adequação administrativa superveniente.

12. Justificativa como serviço comum

O objeto caracteriza-se como serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

13. Justificativa da Dispensa de Licitação

A contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço comum cujo valor estimado é inferior ao limite legal vigente.

Não há indícios de fracionamento de despesa, tratando-se de contratação pontual e específica.

Verificação de fracionamento:

Após consulta aos registros de contratações da Fundação Florestal no exercício de 2026, não foram identificadas contratações anteriores de objeto idêntico ou similar que, somadas, ultrapassem o limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação é pontual, específica e vinculada exclusivamente ao processo eleitoral do exercício corrente, não configurando fracionamento de despesa.

A análise do enquadramento legal considerou o limite atualizado vigente no exercício financeiro de 2026, não havendo extrapolação do teto legal nem indícios de fracionamento de despesa.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará:

- Maior segurança e integridade no processo eleitoral;
- Garantia de anonimato e confiabilidade do voto;
- Redução de riscos operacionais e institucionais;
- Agilidade na apuração e divulgação de resultados;
- Geração de relatório formal para registro institucional;
- Mitigação de questionamentos quanto à lisura do processo.

Como resultado indireto, espera-se maior confiança dos eleitores e fortalecimento da governança institucional.

15. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações estruturais ou aquisição de infraestrutura adicional. Deverá ser fornecido ao contratado:

- Lista de eleitores habilitados;
- Dados das chapas inscritas;
- Cronograma oficial do processo eleitoral.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não gera impactos ambientais relevantes, tratando-se de serviço prestado em ambiente eletrônico.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise técnica realizada, conclui-se pela viabilidade da contratação do serviço especializado de apoio técnico-operacional, por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISABELLE GALVAO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 25/02/2026 às 17:13:52.

ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP

Matriz de Gerenciamento de Riscos 21/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
21/2026	ISABELLE GALVAO	11/02/2026 16:56
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de prestação de serviços de organização, operacionalização e apoio técnico ao processo eleitoral do Conselho da Fundação		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Subdimensionamento do escopo contratual	Não previsão clara de suporte durante a eleição ou de relatórios formais.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Suporte insuficiente durante o processo eleitoral.					
2	Custos adicionais não previstos.					
Ações Preventivas						
P-01	Descrição detalhada do escopo no Termo de Referência.			Responsável: ISABELLE GALVAO		
P-02	Definição clara das responsabilidades da contratada.			Responsável: ISABELLE GALVAO		
Ações de Contingência						
C-01	Formalização de ajustes dentro dos limites legais.			Responsável: ISABELLE GALVAO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Inexecução parcial ou atraso na prestação do serviço	Falha de organização da contratada ou atraso na disponibilização do ambiente configurado.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Comprometimento do cronograma eleitoral.					
2	Necessidade de reprogramação do calendário.					
Ações Preventivas						
P-01	Definição de cronograma contratual detalhado.			Responsável: ISABELLE GALVAO		
P-02	Estabelecimento de SLA e marcos de entrega.			Responsável: ISABELLE GALVAO		
Ações de Contingência						
C-01	Acionamento de plano alternativo previamente definido.			Responsável: ISABELLE GALVAO		
C-02	Aplicação de penalidades previstas no contrato.			Responsável: ISABELLE GALVAO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ISABELLE GALVAO
Agente de contratação

ISABELLE GALVAO

Agente de contratação

ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP

Termo de Referência 23/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 23/2026 **Editado por** ELIANA APARECIDA SILVA **Atualizado em** 25/02/2026 17:16 (v 0.8)
261101-ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP
Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		262.00001562/2026-55

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. . Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico-operacional à realização de processo eleitoral institucional da Fundação Florestal, incluindo disponibilização temporária de ferramenta eletrônica de votação sob responsabilidade integral da contratada.

1.2. O objeto não envolve aquisição permanente de software, desenvolvimento de sistema, cessão definitiva de licença ou integração com sistemas institucionais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Comercialização / Distribuição - Bilhete Apuração Instantânea e Sorteio	18600	Unidade	1	R\$ 3.103,40	R\$ 3.103,40

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Embora o processo eleitoral institucional seja previsível, a decisão administrativa pela adoção de modelo com apoio técnico-operacional especializado ocorreu posteriormente à elaboração do PCA, razão pela qual a contratação não constou do planejamento inicial. A demanda mantém alinhamento com as finalidades institucionais da Fundação Florestal e não caracteriza falha de planejamento, mas adequação administrativa superveniente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

I – Disponibilização temporária de ambiente eletrônico de votação adequado à realização do processo eleitoral institucional da Fundação Florestal;

II – Garantia de voto individual, secreto e inviolável;

III – Mecanismo que impeça votação duplicada;

IV – Registro eletrônico das operações realizadas (logs técnicos), assegurando rastreabilidade do processo;

V – Emissão de relatório final consolidado e auditável, contendo o resultado do pleito;

VI – Disponibilização de suporte técnico durante todo o período de votação.

4.2. A solução deverá assegurar integridade, estabilidade e segurança do ambiente eletrônico durante a execução do serviço.

4.3. A contratação não envolve aquisição definitiva de software, cessão permanente de licença, desenvolvimento sob medida ou solução continuada de tecnologia da informação.

4.4. A contratada deverá observar a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), comprometendo-se a:

I – utilizar os dados pessoais exclusivamente para execução do objeto contratual;

II – não compartilhar ou reter dados após o encerramento do contrato;

III – adotar medidas técnicas adequadas para proteção das informações;

IV – comunicar imediatamente à contratante eventual incidente de segurança.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Não será exigida garantia contratual, considerando o baixo valor da contratação, a execução pontual do serviço e o pagamento condicionado ao ateste da execução integral.

4.7. A solução contribui para redução do uso de papel e deslocamentos físicos, promovendo racionalização de recursos e menor impacto ambiental.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O início da execução ocorrerá após a emissão da Ordem de Serviço.

5.1.2. A votação será realizada no dia **06 de março**, em ambiente integralmente eletrônico (100% online), com início às **08h00min** e encerramento às **23h59min**, horário oficial de Brasília.

Execução do processo eleitoral

5.2. A execução do objeto compreenderá:

5.2.1. Configuração do pleito: parametrização do ambiente de votação, com cadastro das chapas, definição das categorias de eleitores e regras de votação por grupo institucional.

5.2.2. Cadastro e segmentação de eleitores: inserção da lista oficial fornecida pela Administração, com correta vinculação de cada eleitor à respectiva categoria e permissões de voto.

5.2.3. Período de votação: disponibilização de ambiente remoto seguro durante o prazo definido, garantindo voto único, anonimato irreversível e registro técnico das operações.

5.2.4. Suporte técnico: atendimento durante todo o período de votação para tratamento de intercorrências operacionais.

5.2.5. Apuração e resultado: apuração automática ao término do pleito, com classificação das chapas por categoria e geração de relatório consolidado.

5.2.6. Encerramento: entrega de relatório final auditável e disponibilização de registros técnicos necessários à verificação da integridade do processo, preservado o sigilo do voto.

Especificação da garantia do serviço

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Fundação Florestal e a contratada deverão ocorrer por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico.

6.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, que verificará o cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. O fiscal do contrato registrará as ocorrências relacionadas à execução do serviço e notificará a contratada para correção de eventuais falhas, fixando prazo razoável para saneamento.

6.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

6.6. O recebimento do serviço ocorrerá:

I – Provisoriamente, após a conclusão da votação;

II – Definitivamente, após a entrega e validação do relatório final do pleito.

6.7. O pagamento será autorizado somente após o recebimento definitivo e ateste da execução integral do serviço.

6.8. A contratada deverá indicar responsável técnico para interlocução com a Administração durante a execução do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, inciso X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, inciso VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

8.6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI);

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.8.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e 7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.12.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.17. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.21. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.23.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME

8. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio oficial do Governo Federal.

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente, com averbação no registro onde tem sede a matriz, quando aplicável.

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado no registro competente, além do registro previsto na legislação aplicável.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, quando aplicável.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), quando aplicável.

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), quando aplicável.

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando aplicável.

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, quando aplicável.

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração do órgão fazendário competente do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando cabível.

Qualificação econômico-financeira

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para fins de estimativa do valor da contratação, foram realizadas cotações junto a empresas especializadas na prestação de serviços de solução tecnológica para votação eletrônica online, considerando eleição com aproximadamente 500 a 600 eleitores, com envio de credenciais por e-mail e /ou SMS e emissão de relatórios de apuração.

9.2. Quadro comparativo de preços

Empresa	Descrição resumida do objeto	Valor Global (R\$)
Eleja Online – R&F Soluções em TI Ltda	Plataforma de votação online (web responsiva), envio de senhas por e-mail e SMS, suporte à comissão eleitoral, relatórios certificados (zerésima, lista de votantes, não votantes e apuração).	3.103,40
Tafner Solutions Ltda	Locação de plataforma de votação web, até 539 eleitores, 1 dia de votação, preparação do ambiente, treinamento, simulação e suporte técnico.	3.870,00
Webvoto Tecnologia em Eleições Ltda	Sistema eletrônico web para até 500 eleitores, hospedagem por até 12h, autenticação por código (SMS ou e-mail), monitoramento em tempo real e relatórios finais.	5.722,00

9.4. Após análise das propostas recebidas, verificou-se que o menor valor apresentado foi de: R\$ 3.103,40 (três mil, cento e três reais e quarenta centavos).

9.5. Pesquisa complementar no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

Em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se também à consulta de contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), identificando-se:

a) Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06

Dispensa de Licitação nº 171/2024

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Serviços de transmissão virtual e plataforma para controle e votação eletrônica.

Valor homologado: R\$ 4.429,00

b) Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06

Dispensa de Licitação nº 102/2025

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Plataforma para realização e controle de votações.

Valor homologado: R\$ 3.750,30

9.6. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de mercado composta por cotações diretas com fornecedores do ramo e consulta a contratações similares divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a observância de parâmetros objetivos e contemporâneos de mercado.

9.7. O menor valor obtido, no montante de R\$ 3.103,40 (três mil, cento e três reais e quarenta centavos), mostrou-se compatível com os preços praticados por outros órgãos públicos em contratações semelhantes, conforme demonstrado no item 9.4, evidenciando aderência aos valores de mercado e afastando indícios de sobrepreço.

9.8. A adoção do menor preço como referência atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos deveres de motivação e planejamento estabelecidos no art. 18 do referido diploma legal.

9.9. Registre-se que a solução proposta atende integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, não havendo indícios de inexecuibilidade, o que afasta risco de contratação temerária ou de futura inexecução contratual.

9.10. Dessa forma, resta demonstrada a razoabilidade do valor estimado, a compatibilidade com o mercado e a observância das exigências legais para fins de instrução da contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Fundação Florestal, prevista no orçamento vigente.

11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA DE MENOR VALOR

(Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços de valor inferior ao limite legal estabelecido para essa hipótese.

Para a formação da estimativa de preços, foram realizadas pesquisas junto a empresas especializadas na prestação de serviços de plataforma de votação eletrônica online, compatíveis com o objeto definido no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

As propostas analisadas demonstraram atendimento aos requisitos técnicos essenciais, especialmente quanto a:

- segurança e sigilo do voto;
- autenticação individual dos eleitores;
- emissão de relatórios de zerésima e apuração;
- suporte técnico à comissão eleitoral;
- realização da votação em ambiente web responsivo.

Não foram identificadas diferenças técnicas relevantes que justificassem a escolha de proposta de maior valor.

Dessa forma, considerando:

- o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa por valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
- a definição do critério de julgamento pelo menor preço global;
- o atendimento integral às especificações técnicas exigidas;
- e o dever da Administração de observar os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade (art. 11 da Lei nº 14.133/2021),

justifica-se a escolha da empresa que apresentou o menor valor global, correspondente a:

R\$ 3.103,40 (três mil, cento e três reais e quarenta centavos),

por representar a proposta mais vantajosa para a Administração e plenamente apta à execução do objeto.

Assim, a contratação mostra-se legalmente fundamentada, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Fundação Florestal.

12. JUSTIFICATIVA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

A presente contratação será formalizada por meio de Ordem de Serviço, em substituição ao instrumento contratual, com fundamento no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do referido dispositivo legal, o instrumento de contrato é obrigatório apenas nas hipóteses ali previstas, sendo possível sua substituição por instrumento equivalente — como ordem de serviço, nota de empenho ou autorização de compra — nos casos de contratação de pequeno valor, especialmente quando se tratar de dispensa de licitação em razão do valor.

No caso concreto:

- a contratação está enquadrada na hipótese de dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

- o objeto possui execução imediata e prazo determinado, sem previsão de prorrogação;
- não há cessão de mão de obra com dedicação exclusiva;
- não se trata de obrigação futura continuada;
- o valor da contratação é reduzido e compatível com a formalização simplificada;
- as condições de execução, pagamento, prazos e responsabilidades estão integralmente descritas no Termo de Referência e na proposta aceita.

Dessa forma, a emissão de Ordem de Serviço revela-se medida suficiente para formalizar a relação jurídica, garantindo segurança administrativa, economicidade e celeridade processual, sem prejuízo das responsabilidades legais das partes.

Assim, justifica-se a formalização da contratação por meio de Ordem de Serviço, em conformidade com a legislação vigente.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISABELLE GALVAO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 25/02/2026 às 17:16:15.

elejaonline.com

eleja[®] online

Sua melhor escolha

Homologação:



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Associada:



associação
brasileira das
empresas de
software



Câmara de Comércio
Brasil Paraguai

Tecnologia:



CLOUDFLARE



elejaonline[®]

atualiza[®]
online

POP DEV[®]

PROTEJA[®]
online

Integra Solução[®]
UNINDO TECNOLOGIAS

Conteúdo

Parte 1 – Quem Somos

Parte 2 – Nossas Soluções

Parte 3 – Eleja o Bem

Parte 4 – Reconhecimentos

Parte 5 – Nossos Parceiros

Parte 6 – Nossos Clientes

Parte 7 – Nossa Proposta



1. Quem Somos

Somos uma empresa dedicada a transformação digital

No mercado de tecnologia web desde 1995, a **RF Fábrica de Software** é dedicada à inovação e desenvolvimento de soluções online, com o propósito de promover melhoria contínua e a transformação digital para a gestão de empresas e instituições.

Nosso Time e Nossos Mascotes



Contamos com uma equipe multidisciplinar formada por profissionais experientes e criativos, incluindo desenvolvedores (back-end e front-end), designers, editores de vídeo e especialistas em marketing digital.

O desenvolvimento de cada solução considera a análise rigorosa da necessidade do cliente, a melhor experiência para os usuários e a segurança da informação. Nossas soluções abrangem desde sistemas prontos e dedicados a demandas do mercado até soluções customizadas para atender necessidades específicas do cliente.

Nosso Compromisso

Facilitar a gestão dos clientes por meio de inovação tecnológica e soluções que agreguem resultados.

Nossos Valores

- **Inovar todo dia** – Compartilhamos e incentivamos a prática da inovação em todas as áreas da empresa.
- **Inspirar criatividade** – Incentivamos nossas equipes a ter o hábito de criar soluções com foco em nossos clientes e para a melhoria contínua de nossos processos.



- **Valorizar ideias** – Toda ideia é bem-vinda, compartilhada, discutida e colocada em prática quando aprovada.
- **Promover a união** – Acreditamos que a soma de nossas diferenças e habilidades é a grande força da nossa empresa.

- **Qualidade nos detalhes** - Somos detalhistas e exigentes em tudo o que fazemos e entregamos para o mercado.



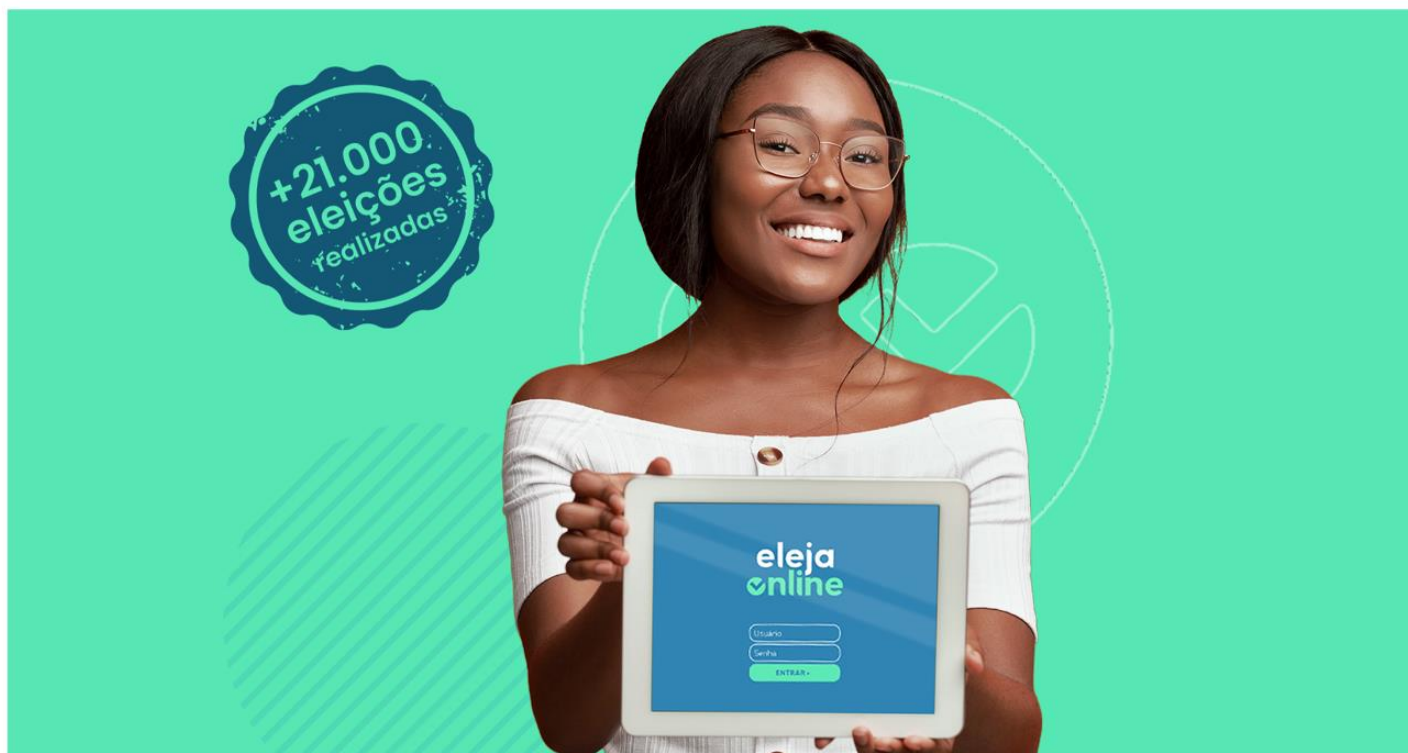
- **Atendimento dedicado** - Trabalhamos para superar as expectativas de cada cliente.

- **Ser ético e transparente** - Somos responsáveis pela integridade e conduta da nossa empresa.

- **Ter visão de futuro** - Olhamos sempre para a frente, atentos às oportunidades de mercado e à constante evolução tecnológica.



Eleja Online é uma de nossas principais soluções. Sistema que nasceu da experiência e do conhecimento de nossos especialistas e que conquistou o reconhecimento de importantes empresas e instituições pela efetividade de suas operações, pelo valor agregado aos clientes e, principalmente, pelos resultados apresentados.



A equipe Eleja Online é multidisciplinar, habilidosa e coesa. Talentos que se completam, inovam e fortalecem o desenvolvimento e a entrega de soluções, tornando mais prático e fácil o ato de tomar decisões em assembleias e processos eleitorais.



2. Nossas Soluções

- Mobilidade e praticidade que motivam a participação dos eleitores, que não precisam se deslocar e votam onde estiverem.
- Voto online pela internet, por computador, tablet ou celular, e também por aplicativo.
- Redução de custos e mais agilidade no processo eleitoral.
- Sistema com interface amigável e compatível com todos os browsers conhecidos (Google Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Safari).
- Sistema customizável para atender necessidades específicas de cada cliente.
- Votação em tempo real com votos computados automaticamente pela plataforma.
- Sistema que suporta grandes cargas de acessos.
- A plataforma utiliza os servidores da Amazon Web Services (AWS) - Redundância - Azure da Microsoft.
- Reúne todas as informações e funcionalidades necessárias para a gestão da Comissão Eleitoral.
- Acesso com senha individual, com opções de envio por mensagem SMS, e-mail e WhatsApp.
- Voto único por usuário, sem possibilidade de voto duplicado.
- Suporte da equipe Eleja Online: Chat e telefone 0800 para eleitores, WhatsApp para comissão eleitoral.



Onde o Eleja Online é aplicado

Assembleias Online (AGO e AGE)

Reúna associados, conselheiros e diretorias de forma prática e online para decisões importantes, tanto em Assembleias Ordinárias como em Assembleias Extraordinárias.

CIPA

Eleja Online permite que a eleição da CIPA aconteça de forma rápida e econômica, evitando gastos com cédulas e facilitando o processo eleitoral para organizadores e colaboradores, com indicadores em tempo real.

Chapas

Cadastre as Chapas de acordo com a quantidade de membros, dados e critérios determinados pela Comissão Eleitoral, apresentando as opções de voto de forma organizada, transparente e objetiva para o eleitor.



Candidatos

O sistema customizável permite a múltipla eleição de candidatos, de forma organizada e transparente, em conformidade com as exigências e necessidades da instituição ou empresa.



CONHEÇA O

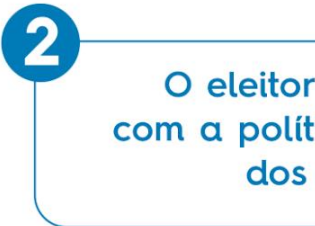


A PRIMEIRA PLATAFORMA DE VOTAÇÃO PELO WHATSAPP

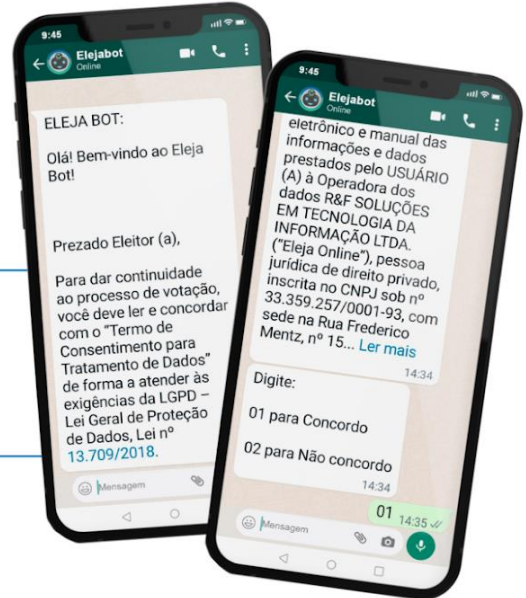
Para eleições e assembleias de empresas e instituições



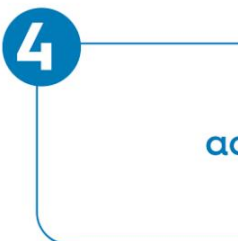
1
O eleitor acessa pelo WhatsApp. Na tela inicial chama o ELEJA BOT para votar.



2
O eleitor precisa concordar com a política de privacidade dos dados informados.



3
O eleitor digita seu CPF para buscar sua identificação na base de eleitores aptos cadastrados.



4
O eleitor digita a senha de acesso que recebeu por e-mail e mensagem SMS.



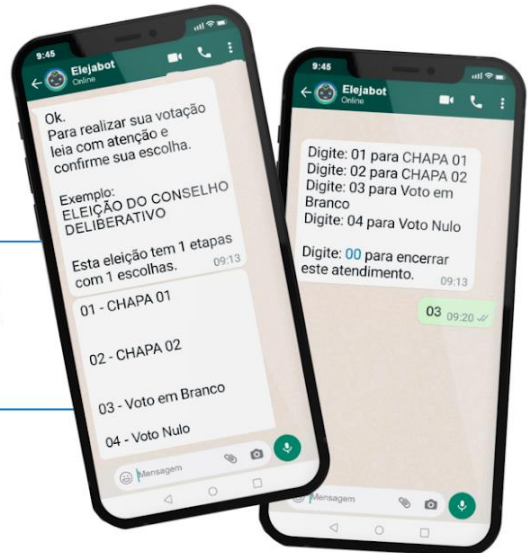


5

O eleitor precisa confirmar sua identidade.

6

As opções de voto são apresentadas e o eleitor realiza a votação.



7

O eleitor deve confirmar o seu voto para concluir a votação.



8

O comprovante de voto é emitido para o eleitor.



SEGURANÇA EM VÁRIOS NÍVEIS



- ✓ Celular acessível somente com senha e de biometria do próprio eleitor.
- ✓ Criptografia de ponta a ponta no WhatsApp.
- ✓ Criptografia de ponta a ponta no sistema Eleja Online, incluindo os servidores de aplicação e armazenamento dos dados.
- ✓ O sistema Eleja Online permite somente 01 voto por CPF, medida de segurança que evita fraudes.

Saiba mais sobre esta grande novidade e conheça também todos os diferenciais que o Eleja Online oferece para sua empresa ou instituição!

Opções Diferenciadas

Sistema com Blockchain

Sistema desenvolvido para dar ainda mais segurança antes, durante e após o processo eleitoral.

Nele as cédulas eleitorais recebem códigos próprios que funcionam como um

recurso extra para se evitar fraudes

e garantir a integridade de Auditorias, com Carimbo do Tempo. Cópias do conjunto das cédulas codificadas são enviadas para cada Auditor com o objetivo de validar as cédulas originais ou identificar possíveis divergências.



Homologação pelo WhatsApp

Além do uso de e-mail e SMS, o WhatsApp é mais uma opção para o eleitor receber senha de acesso ao portal de votação e, caso necessário, a senha de recuperação. Recurso totalmente seguro e um dos meios de mensagem mais populares e dinâmicos. Eleja Online é a única plataforma de votação credenciada pela companhia Meta, proprietária do Facebook, Instagram e WhatsApp.



Bem-vindo à eleição!
Digite a opção desejada.



Vote por Ligação Telefônica

De forma prática, rápida e totalmente segura, a opção de voto por ligação telefônica, a partir de um sistema URA (Unidade de Resposta Audível), permite que o eleitor realize o seu voto por telefone ou celular, recebendo as orientações necessárias e interagindo de forma objetiva e simples por meio de áudios customizados de acordo com a necessidade da eleição. Este acesso também exige o uso de credenciais (login e senha), garantindo que o voto seja único e sigiloso.

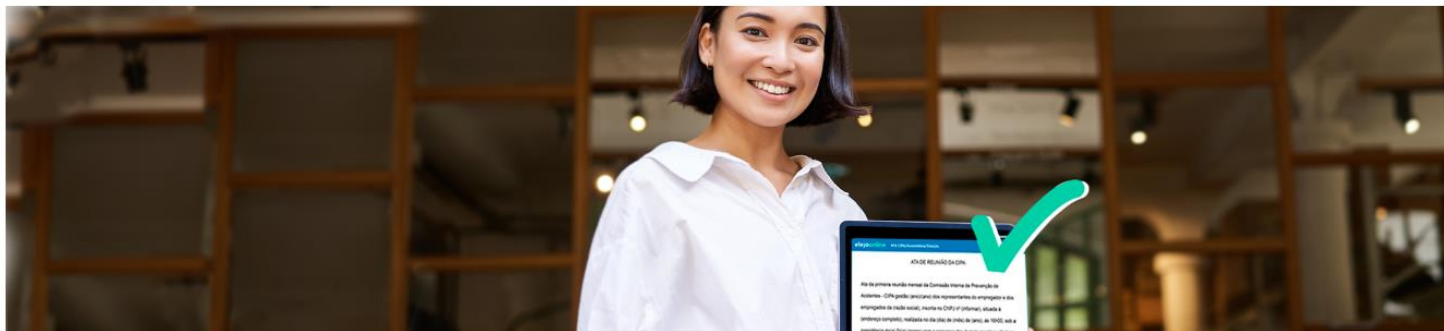
Voto com Assinatura por Certificado Digital

O Certificado Digital é uma das formas mais seguras e eficazes para que o eleitor possa votar na opção desejada, não dependendo de recebimento de credenciais por e-mail, mensagem SMS e WhatsApp. É um recurso que facilita o acesso do eleitor à plataforma, pois ele pode optar pela validação e votação com Certificado Digital, de acordo com o modelo de certificação mais adequado (Certificado Digital e-CPF - A1 e A3, Certificado Digital e-CNPJ - A1 e A3 e Certificado Digital em Nuvem).

Ata de Registro com Assinatura Digital

Ao final de uma eleição ou de uma assembleia para prestação de contas ou outras pautas, a equipe Eleja Online prepara a Ata de Registro com certificação digital. Um benefício que facilita o trabalho da comissão responsável pelo processo de votação.

A Ata é preparada a partir de modelos sugeridos. O cliente também pode optar em utilizar o seu próprio modelo de Ata ao disponibilizar o mesmo em arquivo com extensão DOC para a inclusão das informações de apuração. Para fins de auditoria e atendimento à legislação, a Ata de Registro com certificação digital é um documento com validação jurídica.



Homologação de Documentos em Cartório

Novo módulo de negócio do Eleja Online para tornar mais ágil o processo de assembleias e eleições: homologação de documentos junto ao Cartório de Registro com abrangência nacional, como atas, prestações de contas, relatórios de votantes, relatório de não votantes, relatório de presença, relatório de votos por urnas e subseções, relatório de zerésima e qualquer outro documento relativo a assembleias e eleições. Opção que facilita as homologações necessárias e que garante validade jurídica para sua documentação.

Transcrição de Assembleias

Outra opção Eleja Online para facilitar o trabalho de quem organiza e lidera Assembleias. Realizamos a transcrição de todas as falas durante uma Assembleia de até 5 horas de duração. Ao final do evento, a transcrição é entregue em documento com certificação digital. Mais transparência e integridade para o registro de suas Assembleias.



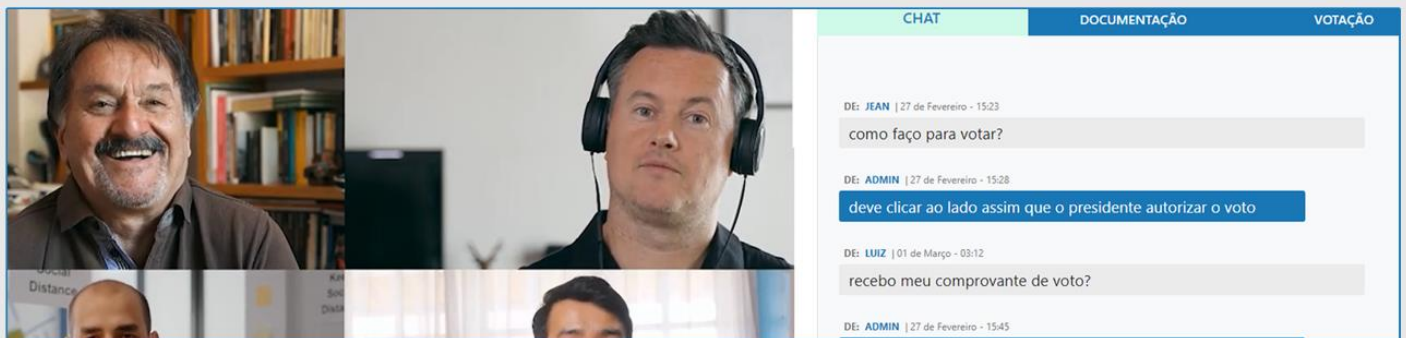
Todos prontos?

Plataforma Integrada para Assembleias

Sem a necessidade de abrir diferentes aplicativos ou vários navegadores, a Plataforma Integrada reúne num único ambiente virtual tudo o que é preciso para participar de uma Assembleia. O contrato cooperativo com a empresa Zoom viabiliza a transmissão ao vivo e a plataforma conta com áreas específicas para votação, chat para mensagens e documentação para download. Mais uma solução Eleja Online para facilitar a comunicação e o processo de decisão das pautas apresentadas durante uma Assembleia.

Transmissão e Chat

Assista a Assembleia ao vivo pela tela de transmissão. Ao lado você encontra três abas. A primeira é a área de chat, um recurso importante para a comunicação entre os gestores e os participantes da Assembleia. O chat é controlado por um gestor que pode optar em liberar para todos os usuários logados acompanharem todas as perguntas e comentários realizados. O chat tem a opção de configuração para que os gestores possam direcionar as questões apenas para visibilidade da comissão organizadora, que assim responderá diretamente ao usuário que entrar em contato.

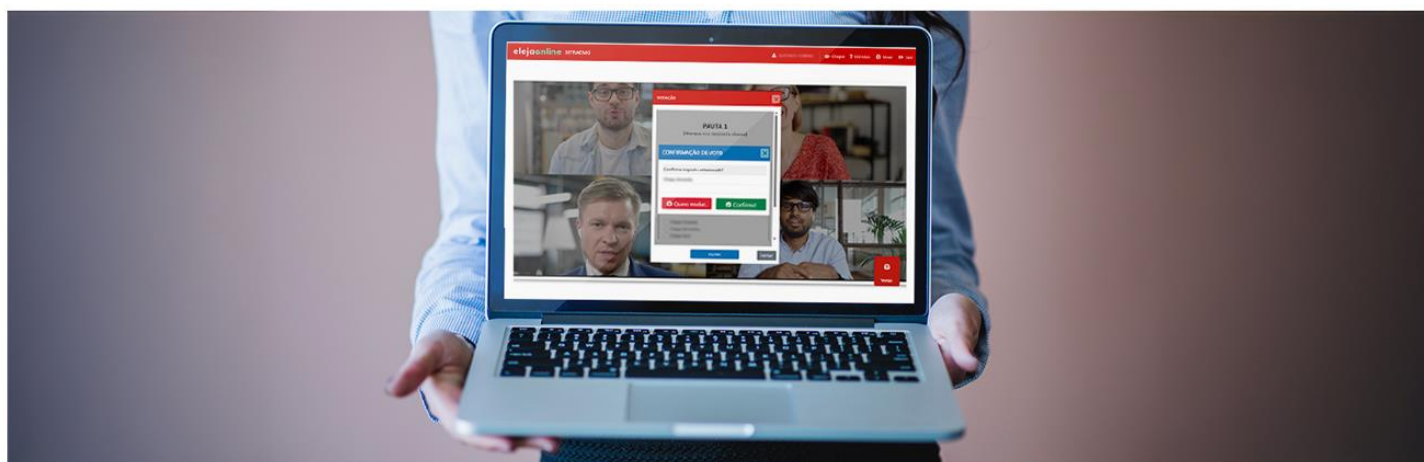


Quero Falar

A plataforma também oferece a opção de voz e vídeo para o usuário falar durante a Assembleia. Da mesma forma que o chat, este recurso também é controlado pelos gestores da comissão organizadora. O eleitor clica no botão “Quero Falar” e deve aguardar a liberação dos gestores para poder se manifestar.

Documentação

Os gestores podem disponibilizar nesta área toda a documentação relacionada à Assembleia (atas, editais, balancetes, demonstrativos e documentos que considerarem importantes para o usuário). Assim os participantes podem acessar e fazer download.



Voto

Todas as pautas previstas para votação são liberadas pelo gestor da Assembleia (ou pelo Suporte Eleja Online quando solicitado), que pode utilizar o chat, o microfone ou a transmissão para avisar aos usuários quando cada questão estiver disponível para votar. A liberação da pauta a ser votada é atualizada automaticamente pelo sistema, sem a necessidade do usuário realizar qualquer ação extra para acessar a pauta seguinte de voto.

Com a pauta liberada para votação, o usuário marca a opção desejada e clica no botão "Votar". A seguir o usuário pode confirmar o voto ou decidir mudar a sua escolha antes de confirmar. Após confirmar a votação da última pauta, o usuário tem acesso ao seu comprovante de voto, podendo fazer download ou encaminhar para o seu e-mail. Todos os votos são certificados e auditados pelo site do ITI - Instituto de Tecnologia da Informação para homologação em cartório.

Eleição Híbrida

O cliente pode optar pela realização de eleição híbrida, oferecendo ao eleitor dois meios para participar da eleição: voto online pela internet e voto presencial, com o apoio da equipe Eleja Online, na sede da empresa ou instituição. O sistema é o mesmo para ambas as formas, ou seja, se o eleitor votar de forma presencial, ele não conseguirá votar em modo online e vice-versa, garantindo que o voto seja único.



Acesso por Reconhecimento Facial

Sistema de Biometria Facial que agiliza cadastro, identificação e acesso do eleitor ao voto. Processo rápido e seguro, realizado em dispositivos com câmera (smartphone, tablet ou computador). Recurso que dispensa outro tipo de identificação e que evita o acesso de eleitores não credenciados.



Acessibilidade Digital

Eleja Online oferece recursos de acessibilidade digital para os eleitores: botões para aumentar e diminuir o tamanho das letras, tela com alto contraste para casos de daltonismo e assistente virtual de linguagem de sinais (libras).



Sistema de Atualização de Cadastro

Eleja Online permite trabalho integrado com o sistema Atualiza Online, recurso útil para atualização e validação de dados cadastrais de públicos externos e internos.

Outras Opções

Vídeo Tutorial

Um passo a passo que mostra como o sistema de votação deve ser utilizado. Do acesso até o comprovante de voto.

Folheto Tutorial Digital

Folheto digital que detalha para o eleitor como a votação online deve ser realizada.

Segurança é prioridade!

LGPD: atendemos às exigências da LGPD, garantindo os direitos dos titulares de dados. Nenhuma informação pessoal e profissional permanece no banco de dados após o prazo estipulado para auditoria e o fim do processo eleitoral.

RELATÓRIOS CERTIFICADOS: Todos os relatórios de apuração emitidos pela plataforma de votação Eleja Online contam com Certificação Digital para validar e garantir mais segurança, qualidade e transparência nas eleições que realizamos.

LOGIN VIA ACTIVE DIRECTORY:

O login por Active Directory é um recurso para integração e mais segurança junto aos sistemas do cliente. A autenticação no Active Directory pode ser por OpenAuth, no caso da Azure, ou direto por conexão LDAP, se for direto no AD local do cliente.



3. Eleja o Bem

O que é?

Eleja o Bem é um programa solidário que tem como objetivo a doação de 2% do valor dos serviços contratados do Eleja Online para uma instituição assistencial sem fins lucrativos indicada pelo cliente contratante. Ou seja, a cada eleição ou assembleia realizada pelo Eleja Online, vamos ajudar instituições assistenciais como creches, orfanatos, asilos, escolas, ONGs, entre outras.



Como participar?

Todo cliente que firma contrato com o Eleja Online tem o direito de indicar uma instituição assistencial sem fins lucrativos para ser beneficiada. Para isso deve preencher o formulário disponível em <https://elejaonline.com/eleja-o-bem> e concordar com o regulamento da ação. A solicitação é avaliada e o cliente e a instituição serão comunicados quando a indicação for aprovada.

Por que avaliar a entidade indicada para a doação?

A doação está vinculada a questões tributárias e isso torna necessária a avaliação da instituição beneficiada, de forma a comprovar sua idoneidade e os requisitos técnicos necessários para efetivar a ação. Também se leva em conta as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - para garantir o sigilo das informações durante todo o processo.

4. Reconhecimentos



Certificado de Excelência Operacional da Rede Globo



"Eleja Online é a plataforma oficial da eleição da CIPA da Globo há mais de 5 anos! Um trabalho excelente, a empresa busca sempre melhorias para o sistema, nos atendendo perfeitamente bem. Rápidos e eficientes em todas as nossas necessidades."

Júlia Menezes | Engenheira de Segurança do Trabalho - Globo



"Agradecemos o bom atendimento. Profissionais capacitados. Não conhecia o trabalho da empresa. Ficamos muito satisfeitos com a prestação e qualidade do serviço."

Zuleide Soares da Silva Mônico | Supervisora da Sec. Executiva e Eventos - Unimed Campo Grande



“Eleja Online atendeu a todas as expectativas durante a escolha dos membros da nossa CIPA. Todos os envolvidos ganharam tempo e os colaboradores tiveram a mobilidade necessária para participar pela internet. O suporte sempre foi atencioso e a facilidade e rapidez do processo nos deixaram plenamente satisfeitos. Queremos continuar contando com este apoio em nossos processos.”

**Elaine Cristina Ferreira da Silva | Técnico em
Segurança do Trabalho - Light**



“Fui presidente da Confederação Brasileira de Handebol até o dia 01 de Fevereiro de 2021 e realizamos a nossa eleição com o apoio do Eleja Online. Um trabalho brilhante, sem falhas, muito bem feito pela empresa, serviço que nos foi indicado e que agora também indico para outras Confederações. Os elogios foram muitos, visto que a disputa eleitoral entre os dois candidatos foi bem acirrada. Foi a nossa primeira eleição em modo 100% online, acredito que somos a primeira Confederação a ter realizado um processo eleitoral assim. Agradeço o Eleja Online pelo trabalho de excelência!”

**Jefferson Oliveira | Ex-Presidente
- Confederação Brasileira de Handebol**



“Optar pelo sistema Eleja Online foi um grande acerto para nós. A realização da Assembleia Geral no formato digital possibilitou mais acesso e participação de nossos cooperados diante das decisões tomadas. Tanto a votação das pautas, como a apresentação dos resultados, transcorreram de forma dinâmica e eficaz. Parabéns e obrigada ao Eleja Online e sua equipe!”

**Miriam Cechin da Silva | Diretora Superintendente
Banricoop - Unicred**



"A Libertas realizou o processo eleitoral com participação de aproximadamente 22 mil eleitores. Eleja Online atendeu as expectativas ao oferecer uma plataforma robusta que assegurou um processo de votação transparente e eficiente. Contamos ainda com uma equipe especializada para o suporte aos eleitores. Agradecemos todo o apoio do Eleja Online!"

Lucas Ferraz Nóbrega | Diretor Presidente da Fundação Libertas de Seguridade Social



"Com o objetivo de realizar assembleias e eleição com transparência, agilidade, lisura e promover a ampla participação de seus filiados, o SITRAEMG, entidade sindical com quase 7 mil filiados, contou com os serviços prestados pela ELEJA ONLINE em alguns desses eventos realizados nos últimos 12 meses. Atestamos a qualidade, presteza, agilidade e segurança em todas as etapas de trabalho prestados pelo ELEJA ONLINE que facilitaram o acesso e a participação de todos nos eventos."

Fernando Neves | Coordenador Geral - SITRAEMG - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais



"ELEJA ONLINE forneceu aplicação WEB de missão crítica para internet, com módulo de assinatura em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL, DOC-ICP 15), disponibilizou emissão de senhas por e-mail e token enviado por SMS, prestou serviços de suporte técnico, esclarecimentos aos representantes das chapas e demais interessados. O Sistema Eletrônico Eleitoral foi submetido a testes de intrusão (pentest) e auditoria das eleições realizadas por empresas distintas que atestaram a segurança do processo."

Fabio Prazeres Pinto | Gerente de Infraestrutura e Operações de TI - FIRJAN - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro

5. Nossos Parceiros

Contamos com a expertise de reconhecidas empresas, formando uma sólida rede de soluções que dão apoio ao Eleja Online.



6. Nossos Clientes

Aqui estão algumas empresas e instituições que utilizam o nosso sistema de votação online para grandes decisões.


Confederações, Federações e Clubes



Partidos Políticos



Cooperativas

Empresas e Instituições Privadas



Conselhos, Associações e Sindicatos

Conselhos, Associações e Sindicatos



Conselhos, Associações e Sindicatos

Conselhos, Associações e Sindicatos

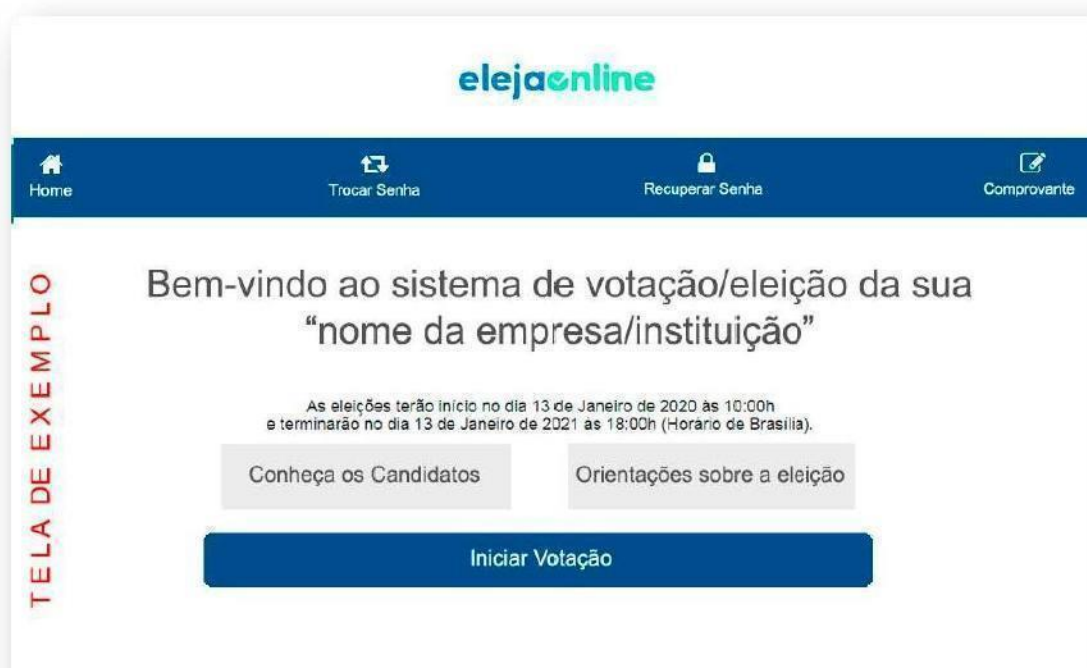
7. Nossa Proposta Comercial

1. Objeto da proposta:

- Sistema de votação online web responsivo.
- Após contratação cliente precisa enviar Briefing detalhado.

2. Sistema

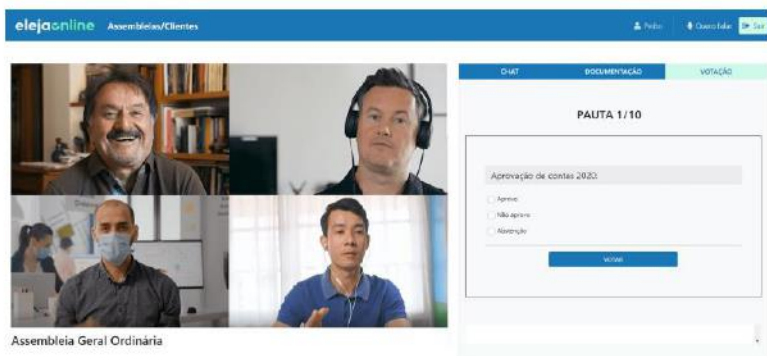
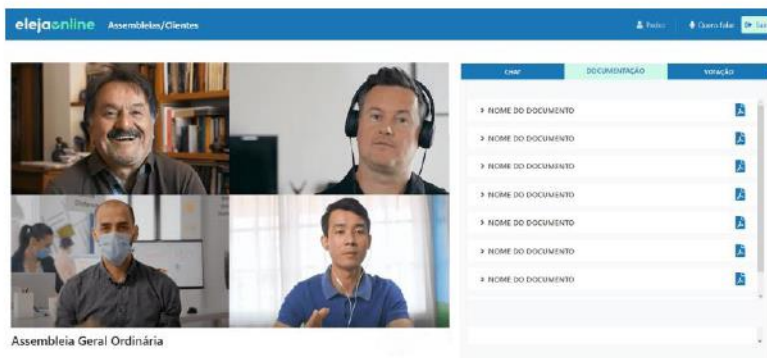
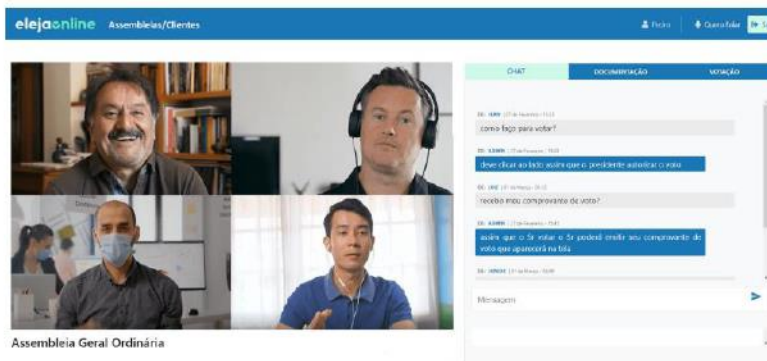
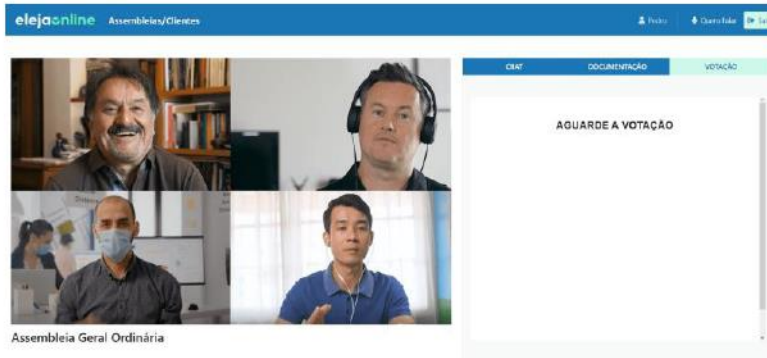
- **Sistema Eletrônico:** web responsivo - podendo ser acessado por desktop, notebook, smartphone e tablet.
- **Eleitores:** relação será fornecida pela contratante, contendo: Nome Completo, CPF, Nº Celular e e-mail.
- **Senhas:** cada eleitor receberá uma senha provisória (também pode ser definitiva) por sms e e-mail (ou WhatsApp), conforme relação fornecida pela contratante, o eleitor deverá trocar a senha para uma senha pessoal, contendo letras e números.
- **Comprovante do voto:** cada eleitor que votar irá gerar um comprovante de voto que conterá uma chave de autenticação, o comprovante não apresenta a opção escolhida do eleitor.
- **Gerenciador BACKOFFICE** será disponibilizado acesso para a comissão eleitoral, que poderá extrair os seguintes relatórios:
 - Lista de presença (que realizaram login);
 - Lista com nome dos votantes;
 - Lista com nome dos NÃO votantes;
 - Votos computados em tempo real, tabela apresentando por especialidade;
 - Zerésima – comprovação que não houve votos antes do início da eleição;
 - Apuração – Individual de cada pauta votada;
 - Consultas – A comissão ainda poderá consultar a lista de eleitores cadastrados na base.
- **Suportes e serviços complementares**
 - Contratação opcional conforme lista que iremos apresentar nesta proposta.
- **Tela de votação / Eleitor / Login**
 - A página de votação que os eleitores deverão acessar para votar será semelhante à imagem a seguir:



OU

Plataforma Integrada

Sem a necessidade de abrir diferentes aplicativos ou vários navegadores, a plataforma reúne num único ambiente virtual, tudo o que é preciso para realizar a Assembleia, conforme imagens ilustrativas a seguir:



- **Menus**

- **Home:** apresenta a tela inicial do sistema.
- **Trocar Senha:** eleitor deverá trocar para uma senha pessoal – mínimo 06 (seis) caracteres incluindo letras e números.
- **Recuperar Senha:** eleitor que extrair a senha recebida por sms/e-mail poderá solicitar novamente a senha, receberá por sms/e-mail.
- **Comprovante de voto:** eleitor que não salvou/imprimiu o comprovante no momento da votação poderá retirar o comprovante informando o apenas o CPF.
- **Candidatos/Pauta:** apresenta os candidatos por especialidades.
- **Dúvidas Frequentes:** perguntas e respostas referentes à utilização do sistema, sobre a eleição, regras das eleições, etc. A contratante deve elaborar perguntas e respostas com informações sobre a eleição e enviar para contratada inserir no sistema.
- **Iniciar votação:** em caso de senha provisória, o eleitor poderá votar somente após ter trocado por uma senha de sua preferência.

Sistema de Cadastro Candidatos

- **Tela de Login:** para acessar o formulário de candidatura, o candidato deve realizar o seu login. Caso não tenha login, deve clicar em “faça o cadastro” para informar e-mail de contato e a senha de sua preferência. O candidato receberá por e-mail um link para validação do seu login.

A imagem mostra a interface de login do sistema 'elejoonline'. No topo, há uma barra azul com o logotipo 'elejoonline'. O formulário principal, intitulado 'Cadastro de candidato', possui o seguinte layout:

- Um campo de texto rotulado 'E-mail:'.
- Um campo de texto rotulado 'Senha:'.
- Um botão azul rotulado 'LOGIN'.
- Dois links azuis: 'FAÇA O CADASTRO' e 'ESQUELI SUA SENHA'.

Na base do formulário, há uma barra azul com o texto 'elejoonline - Sistema de Votação Eletrônica'.

- **Tela de Consentimento para Tratamento de Dados:** para atender à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deixar claro para o candidato como as informações dele serão tratadas.

A imagem mostra a tela de consentimento para tratamento de dados do sistema 'elejoonline'. No topo, há uma barra azul com o logotipo 'elejoonline'. O conteúdo principal é o seguinte:

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ao manifestar sua vontade para com o presente termo, o (o) USUÁRIO (A) declara ter lido e concordado com o acesso, utilização, manutenção e processamento eletrônico e manual das informações e dados pessoais pelo USUÁRIO (A) a Operadora dos dados R&F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA "Elejo Online", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.239.257/0001-05, com sede na Travessa São João, nº 495, conj. 3A, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91.340-190, exclusivamente para fins específicos de fornecimento de software específico em sistema eletrônico eletrônico, para atender a função da instituição (Controladora dos Dados), infraestrutura e suporte para a realização de votação via Internet. Em caso de dúvidas, pode contactar o encarregado de dados do Elejo Online pelo e-mail: fdp@elejoonline.com. Para conhecer a Política de Privacidade e Política de Cookies do Elejo Online, acesse <https://elejoonline.com/politica-cookies>.

Eu li, entendi e concordo com estas regras e condições.

Na base do formulário, há uma barra azul com o texto 'elejoonline - Sistema de Votação Eletrônica' e um botão 'CONTINUAR'.

- **Tela de Cadastro do Candidato com opção de recurso:** aqui o candidato preenche o formulário com todas as informações necessárias para a sua candidatura.

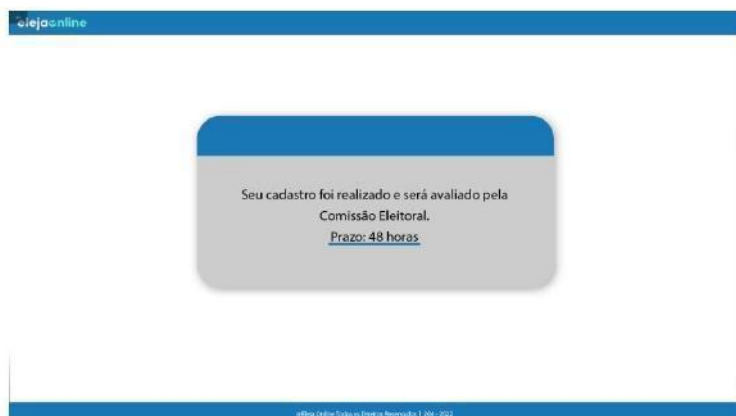
CADASTRO DE CANDIDATO

Nome: _____
 Nº Inscrição Instituição: _____
 CPF: _____
 Documento: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____
 Foto: _____
 Criar Senha: _____
 Repetir Senha: _____

[Recurso](#)
 Você poderá entrar com recurso caso sua candidatura seja impugnada.

© 2013 - Todos os Direitos Reservados | 200 - 1002

- **Aviso de Cadastro Realizado:** surge na tela após o candidato finalizar o seu cadastro. A Comissão Eleitoral tem até 48 horas para aprovar ou impugnar a candidatura.



- **Gerenciador da Comissão Eleitoral:** esta área somente é acessada pelos membros da Comissão Eleitoral, onde podem avaliar cada candidatura e realizar a aprovação ou impugnação.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Dados

Nome: _____
 CPF: _____
 Email: _____
 Cidades: _____

Status

Aprovado

Alterar Status

Aguardando análise
 Aprovado
 Não Aprovado

© 2013 - Todos os Direitos Reservados | 200 - 1002

- **Tela de Recurso:** caso o candidato tenha seu cadastro impugnado, ele poderá recorrer da decisão através deste formulário, informando nome, e-mail de contato e as devidas justificativas para solicitar a aprovação da sua candidatura.

RECURSO

Nome:

E-mail:

Faça seu recurso:

OK

© 2012 Online Títulos de Eleições Respostas | 2012 - 2012

- **Aviso de Recurso Enviado:** surge na tela após o candidato enviar o seu recurso. A Comissão Eleitoral tem até 48 horas para responder ao recurso.

Seu recurso foi enviado e será analisado pela
Comissão Eleitoral.
Prazo: 48 horas

© 2012 Online Títulos de Eleições Respostas | 2012 - 2012

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

At.: Sr(a). Isabelle Galvão

Ref.: Eleição Padrão - Chapas.

Prezado Sr. (a),

Diante da perspectiva de prestar um serviço de votação online para a **Fundação Florestal**, vimos por intermédio desta proposta comercial apresentar nossas soluções.

Agradecemos a oportunidade, e nos sentimos honrados por figurar entre seus potenciais fornecedores. O objetivo deste material é contribuir com sua visão sobre o Eleja Online e as características do serviço proposto, o que certamente facilitará sua análise.

Estamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer questões. Gratos pela atenção.

Atenciosamente,

Izabelly Ferreira
Comercial

Fernando Maciel
CEO

1. Contato e Informações sobre Eleição/Assembleia

Dados Contato
Instituição: Fundação Florestal Nome Contato: Isabelle Galvão Quantidade de Eleitores: 593 Período da Eleição: a definir. Tipo de Eleição: Padrão – Chapas – Por categoria Telefone: 11998093261 E-mail: isabellegalvao@fflorestal.sp.gov.br

2. Preço Proposto

Descrição	Valor total
Plataforma de votação online - Web responsivo Incluso o envio de senhas por E-mail e SMS Suporte para a comissão eleitoral durante a eleição Relatórios assinados e certificados: <ul style="list-style-type: none">• Zerésima;• Lista de votantes;• Lista de não votantes;• Apuração.	R\$ 3.103,40

3. Prazo de Customização e validade da proposta.

- Customização da versão padrão: até 20 dias a depender dos requisitos funcionais.
- Proposta válida por 15 dias.

4. Prazos de pagamentos

- Após a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal, com prazo de até 30 dias para pagamento, via Banco do Brasil.

Somos Autoridade e Homologados pelo ITI - Instituto de Tecnologia da Informação, órgão do Governo Federal.

Homologação

ITI
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

AR
AR R&F TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Autoridade de Registro

Publicado em 17/08/2023 - Pág. 15.

EMPRESA HOMOLOGADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.




PPCI
Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio


LTIP
Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade


LTCAT
Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ELEJA ONLINE ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS REGULAMENTADORAS



NR-5
elejaonline
CIPA

NR-18
elejaonline
CONSTRUÇÃO CIVIL

NR-22
elejaonline
MINERAÇÃO

NR-37
elejaonline
PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

NR-29
elejaonline
SETOR PORTUÁRIO

NR-31
elejaonline
ATIVIDADES AGRÍCOLAS

R&F SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 33.359.257/0001-93
Av. Carlos Gomes, 222 – Andar 8 - Bairro Boa Vista
Porto Alegre - RS - CEP 90.480-000
WhatsApp (53) 9 8485-7900 - elejavendas2@gmail.com
Matriz: Porto Alegre/RS - Filial: Florianópolis/SC
elejaonline.com



Izabelly

Contato do WhatsApp



Comercial:

Izabelly Ferreira

izabelly.ferreira@elejaonline.com

elejavendas2@gmail.com

(53) 9 8485-7900

elejaonline.com

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.359.257/0001-93
Razão Social: R&F SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Endereço: AV CARLOS GOMES 222 ANDAR 8 / BOA VISTA / PORTO ALEGRE / RS / 90480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020308365346109571

Informação obtida em 20/02/2026 16:32:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 33.359.257/0001-93****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 20/02/2026 às 16:31:17**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: D934F4A1.BF2CF85C.14AF7912.85C4E40C

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#) [Fale Conosco](#)

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

33359257000193

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 às 16:31

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 33.359.257/0001-93 E RAZÃO SOCIAL/NOME: R&F SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.359.257/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2019
NOME EMPRESARIAL R&F SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R & F TECNOLOGIA DA INFORMACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CARLOS GOMES	NUMERO 222	COMPLEMENTO ANDAR 8	
CEP 90.480-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICIPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ELEJAONLINE.COM		TELEFONE (51) 9812-4545	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2026** às **16:32:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.359.257/0001-93 DUNS®: 923049813
Razão Social: R&F SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: R & F TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.359.257/0001-93 DUNS®: 923049813
Razão Social: R&F SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: R & F TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.359.257/0001-93 DUNS®: 923049813
Razão Social: R&F SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: R & F TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou declaração falsa, dentre outros

UASG Sancionadora: 389320 - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 08/10/2024 Prazo Final: 07/02/2025

Número do Processo: 004341/2024-90

Descrição/Justificativa: O Conselho Federal de Enfermagem comunica a aplicação de penalidade por ensejar o retardamento da execução do certame, conforme previsão expressa no Item XXV do instrumento convocatório do P.E 14/2023. As condutas praticadas estão descritas no artigo 4ª, inciso II, alínea B da Instrução Normativa SA/SG PR nº 1, de 2020.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.359.257/0001-93 DUNS®: 923049813
Razão Social: R&F SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: R & F TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.359.257/0001-93 DUNS®: 923049813
Razão Social: R&F SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: R & F TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/01/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	04/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/03/2026
Receita Municipal	Validade:	15/03/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Geração da Certidão de Apenados de Impedimentos de Repasse

(../publico/#/)

Para efetuar a busca e obter nova certidão de Apenados na base de dados do TCE-SP, preencha o CPF ou CNPJ que deseja realizar a consulta abaixo e pressione "gerar".

CNPJ

CPF

Voltar

Gerar

Limpar

Exportar certidão: 



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 20/02/2026, às 16h37, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 33.359.257/0001-93 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 20/02/2026, às 16h37.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **4afb4c8a-7068-42a8-a73a-fa686be3d08a**
ou acesse utilizando o **QR Code**





Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - SP - CEP 01017-906
Telefone: (11) 3292-3266 www.tce.sp.gov.br



SP

OUVIDORIA (/OUVIDORIA)

TRANSPARÊNCIA (/TRANSPARENCIA)

SISTEMAS (/CATALOGO-SISTEMAS-SERVICOS)

PAINÉIS (/PAINEIS-TCESP)

CERTIDÕES (/CERTIDOES)

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro, São Paulo/SP - CEP 01017-906 | PABX: 3292-3266

Geração da Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

(../publico/#/)

Para efetuar a busca e obter nova certidão de Apenados na base de dados do TCE-SP, preencha o CPF ou CNPJ que deseja realizar a consulta abaixo e pressione "gerar".

CNPJ

CPF

Voltar

Gerar

Limpar

Exportar certidão: 



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 20/02/2026, às 16h36, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 33.359.257/0001-93 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 20/02/2026, às 16h36.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico> e informe o código: **eb531e5c-8fc3-46e3-9417-e01c5a19cdfb**

ou acesse utilizando o **QR Code**



Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - SP - CEP 01017-906
Telefone: (11) 3292-3266 www.tce.sp.gov.br



SP

OUVIDORIA (/OUVIDORIA)

TRANSPARÊNCIA (/TRANSPARENCIA)

SISTEMAS (/CATALOGO-SISTEMAS-SERVICOS)

PAINÉIS (/PAINEIS-TCESP)

CERTIDÕES (/CERTIDOES)

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro, São Paulo/SP - CEP 01017-906 | PABX: 3292-3266



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R&F SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.359.257/0001-93

Certidão nº: 11212631/2026

Expedição: 20/02/2026, às 16:34:05

Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R&F SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.359.257/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R&F SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 33.359.257/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:23 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2026.

Código de controle da certidão: **A12D.C763.4A0E.C315**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.359.257

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 79296924

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/02/2026 16:34:54

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



CONSULTAR

CPF: 33359257000193 - R&F SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CREDOR

Dados Gerais			
CPF/CNPJ:	33359257000193		
Nome:	R&F SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
CEP:	90240-111		
Endereço:	RUA FREDERICO MENTZ, 1561 -		
Município:	PORTO ALEGRE	UF:	RS
Status:	ATIVO	Código Município:	0000
Informação do Cadin:			
Motivo:			

Situação no Cadin

Usuário não inscrito no Cadin

Domicílios Bancários

co	Agência	Conta	Status	Status Adiant.
001	00367	000716871		

Total: 1 domicílio(s)

Histórico de Alterações

Data	Usuário	UG do Usuário	Nome da Transação
/2021 10:22:56	00259723754	263101	INCCREDOR







Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2026NR00342

Unidade Gestora	261101								
Gestão	26045			Processo	20260197541				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	26/02/2026	PTRes	264526	Unidade Orçamentária	26045				
Programa Trabalho	18122263042760000			Fonte Recurso	150140001				
UG Responsável	261101	Natureza da Despesa	339040	Valor	3.103,40				
Cronograma									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>3.103,40</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	02	3.103,40
Mês	Valor								
02	3.103,40								
Observação									
01562/26 - 999999 - 33903999 - 000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO ELEITORAL ELETRÔNICO									
Usuário									
Consultado Em	26FEV2026	Horário	15:35						



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
FF/Núcleo Jurídico

PARECER JURÍDICO

Nº do Processo: 262.00001562/2026-55

Interessado: FUNDAÇÃO FLORESTAL

Assunto: Contratação de serviço de operacionalização de processo eleitoral eletrônico

Parecer NJ nº: 032/2026

Ementa: Dispensa de licitação. Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 e art. 4º, II do Decreto nº 68.304/2024. Análise dos aspectos jurídico-formais para a contratação.

1. Cuida-se de expediente instaurado a fim de contratar o serviço de *“apoio técnico-operacional à realização de processo eleitoral institucional da Fundação Florestal, incluindo disponibilização temporária de ferramenta eletrônica de votação sob responsabilidade integral da contratada”*, por dispensa de licitação fundada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 68.304/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (doc. 0099013905), no valor total estimado de R\$ 3.103,40 (três mil, cento e três reais e quarenta centavos).

2. De interesse a esta análise, constam da instrução os seguintes elementos:

a) Documento de Formalização de Demanda nº 16/2026 (doc. 0098831103); b) Estudo Técnico Preliminar nº 28/2026 (doc. 0099013056); c) Matriz de Gerenciamento de Riscos nº 21/2026, com 02 riscos identificados (doc. 0098832676); d) Termo de Referência nº 23/2026 (doc. 0099013905); e) Pesquisa PNCP (docs. 0099005901 e 0099006561); f) SIAFÍSICO (doc. 0098838000); g) Orçamentos (docs. 0098836941, 0098837750 e 0098838000); h) Despacho s/n da Coordenadora de TIC com solicitação e justificativa (doc. 0098842970); i) Despacho s/n do Núcleo de Governança Institucional – NGI (doc. 0098852679); j) Despacho DE com autorização para a contratação (doc. 0098853890); k) Despacho SLC ao SOC, com solicitação de reserva orçamentária (doc. 0099040739); l) Documentos fiscais da empresa a ser contratada - R&F SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (doc. 0099162761); m) Ficha de Integração SIAFEM (doc. 0099146194); n) Nota de Reserva 2026NR00342 (doc. 0099149249); o) Despacho FF/SOC com informação de disponibilidade orçamentária (doc. 0099149499); p) Despacho SLC s/n com despachos NCP e DAF (doc. 0099163572); q) Deliberação de Autoridade Competente com encaminhamento ao NJ para manifestação (doc. 0099167220).

É a síntese do necessário, passamos a opinar.

3. Em determinadas situações especificadas na legislação, é admitido que a Administração Pública formalize contratações diretamente, ou seja, sem a ocorrência de certame licitatório. Dentre as hipóteses previstas, destaca-se, para o presente caso, a dispensa de

licitação fundamentada no art. 75, II e §§ 1º e 3º da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 4º, II, do Decreto nº 68.304, de 09/01/2024:

“ Art. 75 - É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(...)”

e

“Artigo 4º - O procedimento de contratação direta por dispensa de licitação previsto neste decreto será adotado nas seguintes hipóteses: (...)

II - contratação de outros serviços ou de aquisição de bens, nos termos do inciso II do "caput" do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; (...)”

4. Conforme se observa, portanto, o objeto da contratação pretendida pode ser enquadrado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, pois respeitado o teto máximo previsto.

5. Convém apontar, ainda, que o §1º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 traz a seguinte previsão, quanto à aferição dos valores para dispensa tratada nos incisos I e II:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)”

6. No mesmo sentido consta previsão do §1º do Art. 4º, do Decreto nº 68.304/ 2024.

7. Percebe-se, então, que os limites valorativos estabelecidos para a dispensa de licitação devem ser analisados mediante o quantitativo total dos objetos da mesma natureza, a serem adquiridos no mesmo respectivo exercício, não podendo aplicar isoladamente o teto legal para cada contratação, evitando-se, assim, o fracionamento de despesa.

8. Ainda, o § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21 prevê que *“as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”*.

9. Nesse sentido, recomenda-se o cumprimento de tal requisito legal ou que sejam autuadas as razões que justifiquem a opção pela sua não elaboração.

10. Os autos foram também instruídos com a realização de pesquisa de preço junto a 03 (três) empresas (docs. 0098836941, 0098837750 e 0098838000), e ainda consultado o PNCP (docs. 0099005901 e 0099006561), restando demonstrada a economicidade da aquisição em comento.

11. O Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos foram elaborados e este último indicou 02 (dez) riscos (respectivamente docs. 0099013056 e 0098832676).

12. Em continuação, o artigo 72 da Lei de Licitações (cujo teor se repete no art. 6º do Decreto 68.304/2024) delimita os documentos mínimos necessários para a instrução de procedimentos de contratação direta, incluindo os de dispensa de licitação, conforme:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade

e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. *O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."*

13. Passamos à análise dos documentos instrutórios constantes dos autos.

14. O Documento de Formalização da Demanda consta em doc. 0098831103 e contempla os requisitos instrutórios para tanto.

15. O Termo de Referência regulamentado pelo Decreto nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023, por sua vez, consta em doc. 0099013905 e contempla os elementos legalmente exigidos.

16. Ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é medida imprescindível para a perfeição e eficácia do contrato (ou instrumento que o valha, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21), devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, tratando-se de contratação direta, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

17. Frente ao exposto, com atenção às recomendações e condições de conformidade jurídica ilustradas neste documento e obedecidos os ditames legais e regulamentares aplicáveis, bem como justificadas eventuais ausências, não haverá óbices jurídico-formais à pretendida contratação do serviço por dispensa de licitação.

18. Cumpre-nos, por fim, salientar que foge à competência desta Assessoria Jurídica o exame acerca do mérito da contratação, nos aspectos técnico ou financeiro, residindo este na esfera do poder discricionário do administrador, dentro da legalidade e de responsabilidade da área interessada.

19. Com estas considerações, encaminhamos o feito ao Setor de Licitações e credenciamentos para prosseguimento, observando a recomendação indicada no **item 16 acima**.

20. É o parecer, s.m.j.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARIA CECÍLIA DE GÓES RIBEIRO
Chefe do Setor de Consultoria Jurídica
OAB/SP 54.084



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília De Goes Ribeiro, Assessor**, em 02/03/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099439044** e o código CRC **9DDA41AE**.



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
FF/DAF/NCP/Setor de Licitações e Credenciamentos

DESPACHO

Nº do Processo: 262.00001562/2026-55

Interessado: FUNDAÇÃO FLORESTAL

Assunto: Contratação de serviço de operacionalização de processo eleitoral eletrônico

Trata-se da contratação de prestação de serviços de organização, operacionalização e apoio técnico ao processo eleitoral do Conselho Estratégico de Integração (CEI) da Fundação Florestal, iniciativa que guarda relação direta com a regularidade do funcionamento da governança institucional, a observância dos princípios da legalidade, transparência e participação, bem como com a adequada composição dos órgãos colegiados previstos no Regimento Interno.

Considerando o conteúdo dos autos, e do Despacho SLC/NCP/DAF (SEI 0099458320), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Parecer AJ 032/2026 (SEI 0099439044), adjudico e homologo a Dispensa de Licitação 91003/2026, autorizando a realização da despesa e a emissão da nota de empenho, no valor total de R\$ 3.103,40, a favor da empresa R&f Soluções em Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ nº 33.359.257/0001-93.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 02/03/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099459141** e o código CRC **77B0E148**.